



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

DECRETO Nº 036, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

AUTORIZA RESTABELECIMENTO DE VALORES INSCRITOS EM “DEVEDORES DIVERSOS”.

O Prefeito Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Que em exercícios anteriores, foram lançados e baixados indevidamente valores nas seguintes contas de “Devedores Diversos”: "SALÁRIO FAMILIA INSS", "SALARIO MATERNIDADE" , “FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”, "MULTA DE INFRAÇÃO DE TRANSITO;

Que há necessidade de acertar os saldos das referidas contas no sistema de informática da Prefeitura sendo que posteriormente tais acertos serão demonstrados nos diversos sistemas de prestação de contas aos órgãos fiscalizadores: SICOM, SIACE/LRF e SICONFI, que são alimentados conforme os dados constantes no sistema de informática da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura, autorizado a proceder ao restabelecimento dos seguintes valores em "Devedores Diversos:

DESCRIÇÃO DA CONTA	ENTIDADE	VALOR R\$
SALÁRIO MATERNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.907,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	79.576,90
MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.492,62
SALÁRIO FAMÍLIA INSS	PREFEITURA MUNICIPAL	1.983,34

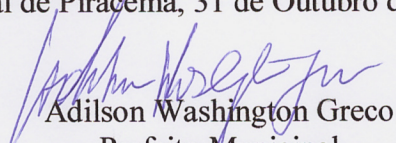


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

MULTA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO	PREFEITURA MUNICIPAL	680,32
TOTAL GERAL		117.640,89

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 31 de Outubro de 2016.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal